



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMERCIO DE SUCATAS RODRIGUES LTDA

CNPJ/CPF : 04.947.383/0001-60

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : COMÉRCIO DE SUCATA RODRIGUES LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Rodovia MG-167 número/km KM76 Bairro Área Rural de Três Corações Cep 37410-000 Três Corações - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Três Corações (LAT) -21.7313, (LONG) -45.2682

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 1

Modalidade de licenciamento : LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento : 617/2021

Motivo da decisão:

Considerando que a atividade objeto da formalização foi excluída pelo advento da DN 240 de 29/01/2021 e que a referida exclusão da atividade implica necessariamente na perda de objeto do processo formalizado. O processo SLA nº 617/2021 será arquivado.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 12/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLA FLORENTINO COSTA, por delegação, em 12/02/2021 08:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.